

Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
11/12/2023 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
11/12/2023 10:00	Anexo I - Orientações sobre a confecção do Memorial Descritivo	
11/12/2023 10:00	Anexo II - Orientações sobre a confecção da justificativa do chefe imediato (Exposição de Motivos)	
11/12/2023 10:00	Orientações Gerais sobre as etapas da seleção e Grade Curricular	
12/12/2023 08:00 à 12/12/2023 18:00	Impugnação do Edital	
13/12/2023 10:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	
13/12/2023 10:30 à 02/02/2024 18:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/
19/01/2024 10:50	Informações Adicionais Sobre o Curso	
05/02/2024 10:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
05/02/2024 10:10 à 20/02/2024 12:00	Análise dos dados e documentações do candidato para pontuação na Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
20/02/2024 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
21/02/2024 08:00 à 22/02/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
21/02/2024 08:00 à 23/02/2024 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
23/02/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
23/02/2024 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/





Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
26/02/2024 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
29/02/2024 08:00 à 08/03/2024 18:00	Realização das Entrevistas	As entrevistas serão realizadas via Zoom.
12/03/2024 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
13/03/2024 08:00 à 14/03/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
13/03/2024 08:00 à 15/03/2024 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
15/03/2024 15:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
15/03/2024 15:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
15/03/2024 17:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.



EDITAL № 03/2023 - SELEÇÃO PARA CURSO LíderAção - RETIFICAÇÃO (Versão 003) PROCESSO SELETIVO INTERNO - SEAD

A Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Líderes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, para o provimento de 200 (duzentas) vagas mais 50 (cinquenta) de cadastro de reserva, para cursos do "**LiderAção** - Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças".

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração SEAD, por intermédio da Diretoria-Executiva da Escola de Governo, em parceria com a Superintendência de Recrutamento e Seleção, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 2307/2023-SEAD, de 14 de novembro de 2023.
- 1.2. Conforme consta no Programa "M.O.V.E. Goiás", é objetivo da Escola de Governo construir um Programa de Capacitação para aprimorar a atuação dos líderes públicos estaduais, desenvolvendo competências identificadas como essenciais para o exercício da liderança, tanto "hard" quanto "soft skills", viabilizando o incremento na performance, impactando positivamente no alcance dos resultados pactuados no planejamento governamental.
- 1.3. Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas para cursos do LíderAção, a serem ofertados pela Escola de Governo e suas parceiras, cumprindo integralmente as disposições contidas no Decreto n^{o} 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores.
- 1.4. O **primeiro** curso do Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças será realizado na modalidade de ensino à distância EAD e também presencial, com um total de 5 (cinco) turmas, com no máximo 40 (quarenta) alunos por turma, perfazendo 30 (trinta) horas de treinamento por turma, oportunizando a capacitação de 200 (duzentos) servidores públicos ativos, vinculados aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Governo de Goiás.
- 1.5. É **pré-requisito** para inscrição e admissão nesse Processo Seletivo Simplificado estar nomeado para um dos seguintes cargos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás:
- Gerente (Símbolo DAI-1);
- Ouvidor Setorial (Símbolo DAI-1);
- Procurador-Gerente (Símbolo DAI-1);
- Corregedor Setorial (símbolo DAI-1);
- Chefe do Escritório de Projetos (Símbolo DAS-6);
- Comandante (Símbolo DAI-1 e DAID-2);



- Comandante Regional (Símbolo DAID-2);
- Chefe de Núcleo (Símbolo DAS-6);
- Chefe (Símbolo DAS-6).
- 1.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados, a qualquer tempo, pelo canal selecao.administracao@goias.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Recomendamos ao candidato que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a vaga.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no **Portal de Seleção**, endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br/.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá observar rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e fazer upload todos os documentos comprobatórios, que deverão estar digitalizados no formato PDF, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 2.5. O ato de inscrição contemplará obrigatoriamente os campos referentes às alíneas abaixo relacionas:
- a) Dados Gerais: fazer upload de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional;
- **b) Memorial descritivo** (conforme Anexo I):
- c) Exposição de motivos (conforme Anexo II) da chefia imediata, elaborada e assinada pela chefia imediata e pelo titular da pasta, contendo os motivos pelos quais o servidor precisa participar dos cursos.
- 2.6. Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e de sua chefia imediata, dispondo a Escola de Governo do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender aos requisitos e exigências necessários.
- 2.7. A Escola de Governo não se responsabiliza por problemas ocasionados por falhas/problemas de acesso à internet por parte do candidato, que acarrete a não conclusão de sua inscrição e/ou inscrição incompleta.
- 2.8. A documentação declarada na Inscrição somente será pontuada se devidamente anexados os documentos comprobatórios, conforme constante no item 2.5 deste edital.



2.9. Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar seus dados no Portal. Encerradas as inscrições, isso não será mais possível.

3 - DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, eliminatórias e classificatórias, sendo elas:
- 1ª Etapa: Análise Curricular;
- 2ª Etapa: Entrevista.
- 3.2. Na 1ª Etapa Análise Curricular e na 2ª Etapa Entrevista o candidato será considerado apto ou eliminado.
- 3.3. Os **resultados** serão divulgados exclusivamente no Portal de Seleção, endereço eletrônico https://selecao.go.gov.br/, nas datas especificadas no cronograma;
- 3.4. Os participantes deste Processo Seletivo Simplificado poderão solicitar a reconsideração dos resultados, por meio de recurso, utilizando o Portal de Seleção, conforme as datas do cronograma do Edital.
- 3.5. A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR - 1ª ETAPA

4.1. Do Memorial Descritivo

- 4.1.1. O memorial descritivo será analisado pela comissão de processo seletivo, que pontuará em até 6,0 (seis) pontos, o seguinte:
 - **a)** a capacidade do candidato em justificar o interesse/motivação em participar do curso em função de sua vida profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais onde está lotado;
 - b) a capacidade de argumentação do candidato (expressar ideias, conceitos e objetivos);
 - c) a aplicação das normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados.

4.2. Da Exposição de Motivos da Chefia Imediata

4.2.1. A exposição de motivos da chefia imediata deverá ser apresentada nos moldes constantes no Anexo II desse edital, e pontuará em até 4,0 (quatro) pontos as motivações apresentadas pela Chefia Imediata para que o candidato participe do curso.





- 4.3. Dos candidatos Gerentes de unidade central ou setorial da Redes do SIGES ou instrutores da Escola de Governo do Estado de Goiás designados em Portaria.
- 4.3.1. Se o candidato for Gerente em uma unidade central ou setorial da redes do SIGES, ou for instrutor da Escola de Governo do Estado de Goiás designado em Portaria, o mesmo obterá 2 (dois) pontos na sua avaliação.
- 4.3.2. Para fins de comprovação, o candidato Gerente no SIGES deverá, no momento da inscrição, fazer upload do último contracheque disponível.
- 4.3.3. Para fins de comprovação, o candidato instrutor deverá, no momento da inscrição, fazer upload da Portaria de Designação.
- 4.4. A nota máxima considerada na 1ª Etapa é de **12 (doze)** pontos, distribuídos conforme quadro de avaliação abaixo:

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Memorial Descritivo: 1 - Especificação da trajetória Profissional Descrição de atuação profissional em espaços formais e/ou não formais Analisar as descrições feitas pelo(a) candidato(a) sobre os locais em que desempenhou as atividades formais e não-formais e estas podem ser entendidas como ambientes diversos em que ocorreram atividades laborativas com a participação do candidato(a). Por exemplo: atividades de empreendedorismo, atividades de prestação de serviços autônomos.	1	
Memorial Descritivo: 2 - Exposição da Motivação pelo Curso Exposição das expectativas em relação à contribuição do curso para seu desenvolvimento Pessoal e Profissional Analisar a partir do que foi escrito pelo(a) candidato(a) o que ele espera com a realização dos cursos com a finalidade de acréscimo para a sua vida, tanto no nível pessoal quanto profissional e se tudo isso combina com sua visão e propósito para o futuro.	2	
Memorial Descritivo: 3 - Indicação do potencial impacto do curso Indicação de como as atividades desempenhadas poderão ser impactadas positivamente com os conhecimentos adquiridos no curso Analisar o conteúdo descrito pelo(a) candidato(a) sobre o modo em que este visualiza a aplicabilidade que implementará a partir do aprendizado nas atividades que realizará durante e pós curso.	2	
Memorial Descritivo: 4 - Adequação às normas da Língua Portuguesa Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados O texto precisa estar escrito de forma coesa (palavras e orações da Língua Portuguesa usados de forma correta e adequada), coerente (sentido empregado no contexto descrito) e relevante (importância dada para o tema em questão).	1	



Exposição de motivos da Chefia Imediata - Analisar os motivos apresentados pelo chefe imediato que ensejaram a inscrição do candidato. Deverá também ser assinada pelo titular da pasta.	4	
Compõe o quadro de Gerentes de Sistemas/Redes do SIGES; ou Compõe o quadro de instrutores da Escola de Governo	2	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12	

4.5. Serão classificados para a 2ª Etapa - Entrevista até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos que obtiverem as melhores notas na 1ª Etapa.

5 - DA ENTREVISTA - 2ª ETAPA

- 5.1. Os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos mais bem classificados na 1ª Etapa passarão por entrevista a ser realizada pela equipe da Escola de Governo, dos quais 200 (duzentos) serão selecionados a participar dos cursos do LíderAção.
- 5.2. A entrevista será realizada de forma remota, por meio do aplicativo zoom, em dia e horário a serem agendados e informados aos candidatos classificados.
- 5.3. A nota máxima considerada nessa etapa é de **9 (nove)** pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Critérios	Itens a serem avaliados	Possíveis Pontuações	Pontuação Obtida
Inter-relação entre: - as áreas de conhecimento do curso e - as necessidades de atuação profissional do candidato.	O candidato demonstrou que os conhecimentos do curso agregam baixo valor à organização e ao seu trabalho futuro.	1	
	O candidato demonstrou que os conhecimentos do curso agregam médio valor à organização e ao seu trabalho futuro.	2	
	O candidato demonstrou que os conhecimentos agregam alto valor à organização e ao seu trabalho futuro.	3	
Potencial de aplicabilidade das competências a	O candidato demonstrou baixo potencial em fazer o uso produtivo dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	1	
serem desenvolvidas no curso para a	O candidato demonstrou médio potencial em fazer o uso produtivo dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	2	
atuação profissional do candidato no serviço público.	O candidato demonstrou alto potencial em fazer o uso produtivo dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	3	





Demonstração de conhecimentos, habilidades e atitudes para realizar e fomentar ações no contexto profissional em que atua.	O candidato demonstrou baixa flexibilidade, versatilidade, disponibilidade e vontade para fomentar ações no contexto profissional, a partir dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	1	
	O candidato demonstrou média flexibilidade, versatilidade, disponibilidade e vontade para fomentar ações no contexto profissional, a partir dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	2	
	O candidato demonstrou alta flexibilidade, versatilidade, disponibilidade e vontade para fomentar ações no contexto profissional, a partir dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	3	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		9	

6 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. A nota final será a soma das notas da 1ª e da 2ª Etapas, no total de 21 pontos, e serão aprovados 200 (duzentos) candidatos, mais 50 (cinquenta) para cadastro de reserva, pela ordem decrescente de pontuação.
- 6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- a) obtiver maior nota na 1ª Etapa;
- b) obtiver maior nota na 2ª Etapa;
- c) obtiver maior pontuação na exposição de motivos da chefia imediata, não cabendo recurso de tal decisão.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após upload dos documentos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 7.2. O acompanhamento das etapas e resultados do processo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acessar regularmente o Portal de Seleção.
- 7.3. Os candidatos selecionados serão contemplados com a oportunidade de participar dos cursos do LiderAção, podendo se inscrever dentro das condições gerais para inscrição em cursos da Escola de Governo.
- 7.4. A participação no presente credenciamento implica a concordância, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.





FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

ROBERTA RODRIGUES COSTA

Diretora-Executiva da Escola de Governo